



Índice

Comissão Permanente de Licitação	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017.1/2023	2
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	10
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023	10



Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017.1/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017.1/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0014/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Esportes, Desporto e Lazer
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 205.780,00 (duzentos e cinco mil e setecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	3 de Maio de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	3 de Maio de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Esportes, Desporto e Lazer	CNPJ:	01.616.269/0001-60
LOGRADOURO:	Rua 5, S/N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Davinópolis	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Raimundo Nonato de Almeida dos Santos	CPF:	848.212.213-49





DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	BELL EMPREENDIMENTOS EIRELI	CPF/CNPJ:	39.999.816/0001-06
ENDEREÇO:	Primeira Travessa Da Rua Sao Pedro, 21	BAIRRO:	Santa Barbara
CIDADE:	Miranda do Norte	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8289-5932	E-MAIL:	bellempreendimento@gmail.com
REPRESENTANTE:	JOSE RIBAMAR MARINHO TINOCO	CPF:	CPF nº 405.025.703-34

PREÂMBULO

Aos 3 de Maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Esportes, Desporto e Lazer, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 017/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;



- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;



8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO MÁSTER: Todas as partidas deverão ocorrer na cidade de Davinópolis e os campos deverão estar marcado com cal virgem, as partidas deveram ser acompanhadas de 1 (um) arbitro central 2 (dois) árbitros assistente (bandeirinhas) e 1 (um) arbitro reserva (mesário), 04 (quatro) gandulas, 01 socorristas. (técnico em enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) pessoas de Apoio.	SERVIÇO	JOGOS	39	R\$ 472,00	R\$ 18.408,00
2	CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO ADULTO: Todas as partidas deverão ocorrer na cidade de Davinópolis e os jogos de futsal acontecerão no ginásio poliesportivo Davi Alves Silva, onde deverá esta com as redes nas traves duas 02 (duas) bolas uma bomba de inflar bolas, e as partidas deveram ser acompanhadas de 1 (um) arbitro central 01(um) árbitros assistente, 01 (um) anotador e 01(um) Cronometrista e 01(um) arbitro reserva, 02 (dois) gandulas, 01 socorrista. (técnico em enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) pessoas de Apoio.	SERVIÇO	JOGOS	41	R\$ 353,00	R\$ 14.473,00
3	COPA DE FUTEBOL DE CAMPO 25 DE JULHO ANIVERSÁRIO DE DAVINÓPOLIS: Todas as partidas deverão ocorrer na cidade de Davinópolis e os campos deverão estar marcado com cal virgem, as partidas deveram ser acompanhadas de 1 (um) arbitro central 2 (dois) árbitros assistente,(bandeirinhas) e 1 (um) arbitro reserva (mesário), 04 (quatro) gandulas, 01	SERVIÇO	JOGOS	43	R\$ 456,00	R\$ 19.608,00





	socorrista. (técnico em enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) pessoas de Apoio.					
4	CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO I DIVISÃO: Todas as partidas deverão ocorrer na cidade de Davinópolis e os campos deverão estar marcado com cal virgem, as partidas deveram ser acompanhadas de 1 (um) arbitro central 2 (dois) árbitros assistente (bandeirinhas) e 1 (um) arbitro reserva (mesário), 04 (quatro) gandulas, 01 socorristas. (técnico em enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) pessoas de Apoio.	SERVIÇO	JOGOS	45	R\$ 504,00	R\$ 22.680,00
5	CAMPEONATO DE FUTSAL SUB 23 MASCULINO.Todas as partidas deverão ocorrer na cidade de Davinópolis e os jogos de futsal acontecerão no ginásio poliesportivo Davi Alves Silva, onde deverá está com as redes nas traves duas 02 (duas) bolas uma bomba de inflar bolas, e as partidas deveram ser acompanhadas de 1 (um) arbitro central 01(um) árbitros assistente, 01 (um) anotador e 01(um) Cronometrista e 01(um) arbitro reserva, 02 (dois) gandulas, 01 socorrista. (técnico em enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) pessoas de Apoio.	SERVIÇO	JOGOS	35	R\$ 329,00	R\$ 11.515,00
6	CAMPEONATO DE FUTSAL FEMININO ADULTO: Todas as partidas deverão ocorrer na cidade de Davinópolis e os jogos de futsal acontecerão no ginásio poliesportivo Davi Alves Silva, onde deverá está com as redes nas traves duas 02 (duas) bolas uma bomba de inflar bolas, e as partidas deveram ser acompanhadas de 1 (um) arbitro central 01(um) árbitros assistente, 01 (um) anotador e 01(um) Cronometrista e 01(um) arbitro reserva, 02 (dois) gandulas, 01 socorrista. (técnico em enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) pessoas de Apoio.	SERVIÇO	JOGOS	28	R\$ 385,00	R\$ 10.780,00
7	CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO II DIVISÃO: Todas as partidas deverão ocorrer na cidade de Davinópolis e os campos deverão estar marcado com cal virgem, as partidas deveram ser acompanhadas de 1 (um) arbitro central 2 (dois) árbitros assistente (bandeirinhas) e 1 (um) arbitro reserva (mesário), 04 (quatro) gandulas, 01 socorristas. (técnico em	SERVIÇO	JOGOS	42	R\$ 385,00	R\$ 16.170,00





	enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) pessoas de Apoio.					
8	CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCYET MASCULINO: Todas as partidas deverão ocorrer na cidade de Davinópolis na arena costelinha, deverão estar marcado com calvirgem, as partidas deveram ser acompanhadas de 1 (um) arbitro central 01 (um) árbitros assistente e 01 (um) arbitro reserva (mesário),01 (um) arbitro cronometrista 04 (quatro) gandulas, 01 socorristas. (técnico em enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) pessoas de Apoio.	SERVIÇO	JOGOS	45	R\$ 340,00	R\$ 15.300,00
9	CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCYET FEMININO: Todas as partidas deverão ocorrer na cidade de Davinópolis na arena costelinha, deverão estar marcado com calvirgem, as partidas deveram ser acompanhadas de 1 (um) arbitro central 01 (um) árbitros assistente e 01 (um) arbitro reserva (mesário),01 (um) arbitro cronometrista 04 (quatro) gandulas, 01 socorristas. (técnico em enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) pessoas de Apoio.	SERVIÇO	JOGOS	42	R\$ 340,00	R\$ 14.280,00
10	CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCYET SUB 15: Todas as partidas deverão ocorrer na cidade de Davinópolis na arena costelinha, deverão estar marcado com calvirgem, as partidas deveram ser acompanhadas de 1 (um) arbitro central 01 (um) árbitros assistente e 01 (um) arbitro reserva (mesário),01 (um) arbitro cronometrista 04 (quatro) gandulas, 01 socorristas. (técnico em enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) pessoas de Apoio.	SERVIÇO	JOGOS	36	R\$ 295,00	R\$ 10.620,00
11	CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCYET MASTER Todas as partidas deverão ocorrer na cidade de Davinópolis na arena costelinha, deverão estar marcado com calvirgem, as partidas deveram ser acompanhadas de 1 (um) arbitro central 01 (um) árbitros assistente e 01 (um) arbitro reserva (mesário),01 (um) arbitro cronometrista 04 (quatro) gandulas, 01 socorristas. (técnico em enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) pessoas de Apoio.	SERVIÇO	JOGOS	38	R\$ 409,00	R\$ 15.542,00





12	COPA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE FUTEBOL SOCYET: Todas as partidas deverão ocorrer na cidade de Davinópolis na arena costelinha, deverão estar marcado com cal virgem, as partidas deveram ser acompanhadas de 1 (um) arbitro central 01 (um) árbitros assistente e 01 (um) arbitro reserva (mesário),01 (um) arbitro cronometrista 04 (quatro) gandulas, 01 socorristas. (técnico em enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) pessoas de Apoio.	SERVIÇO	JOGOS	34	R\$ 340,00	R\$ 11.560,00
13	CAMPEONATO DE VOLEI FEMININO ADULTO: Todas as partidas deverão ocorrer na cidade de Davinópolis e os jogos de futsal acontecerão no ginásio poliesportivo Davi Alves Silva, onde deverá está com 01(uma) redes, 01(um) par de antenas ,01(uma) bomba de inflar bolas, e as partidas deveram ser acompanhadas de 1 (um) arbitro central 01(um) árbitros assistente, 01 (um) anotador e 01(um) Apontador 01(um) placar analógico e 01(um) arbitro reserva, 02 (dois) gandulas, 01 socorrista. (técnico em enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) pessoas de Apoio.	SERVIÇO	JOGOS	20	R\$ 213,00	R\$ 4.260,00
14	CAMPEONATO DE VOLEI MASCULINO ADULTO: Todas as partidas deverão ocorrer na cidade de Davinópolis e os jogos de futsal acontecerão no ginásio poliesportivo Davi Alves Silva, onde deverá está com 01(uma) redes, 01(um) par de antenas ,01(uma) bomba de inflar bolas, e as partidas deveram ser acompanhadas de 1 (um) arbitro central 01(um) árbitros assistente, 01 (um) anotador e 01(um) Apontador 01(um) placar analógico e 01(um) arbitro reserva, 02 (dois) gandulas, 01 socorrista. (técnico em enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) pessoas de Apoio.	SERVIÇO	JOGOS	28	R\$ 213,00	R\$ 5.964,00
15	COPA MARANHÃO DO SUL DE CLUBES AMADORES: Os jogos serão realizados na cidade de Divinópolis e nas cidades demais cidades participantes onde serão usados em todos os jogos material de massagem e de medicamentos, e quando a seleção for jogar em outro município será necessário transporte, hospedagem e alimentação para comissão	SERVIÇO	JOGOS	34	R\$ 430,00	R\$ 14.620,00





Valor Total

R\$ 205.780,00

Davinópolis - MA, 3 de Maio de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito Municipal -	JOSE RIBAMAR MARINHO TINOCO CPF nº 405.025.703-34

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: \$tHw8NnaG7KH

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023

A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão iniciada no dia 28 de abril de 2023, às 08:00 hrs, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023, tendo como o registro de preços para eventual futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de organização de eventos esportivos para atender as demandas do calendário esportivo municipal, foram consagradas vencedoras as empresas BELL EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 39.999.816/0001-06. Davinópolis (MA), 03 de maio de 2022. Vanderson Campelo dos Santos-Pregoeiro.

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: \$wvhJ/3johWK





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

